

fica aberto prazo para apresentação facultativa de defesa da referida empresa, conforme disposto no §2º do artigo 87, da lei nº 8.666/1993 e artigo 13, do Decreto Municipal nº 201/2015, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, sendo que a defesa deverá ser protocolada no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha no endereço abaixo:

<https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.asp>

X.  
Vila Velha/ES, 20/12/2022.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA** - Na publicação de Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico PE 214/2022**, publicado no dia 19/12/2022, Edição nº 1579, página 15. Fica devidamente retificado:

**Onde se lê:** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/12/2022 às 10h00min**. Início da Sessão de disputa: **29/12/2022 às 10h30min**.

**Leia-se:** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/12/2022 às 09h00min**. Início da Sessão de disputa: **29/12/2022 às 10h00min**.  
Vila Velha/ES, 21/12/2022.

**Fabiana Toledo**  
Pregoeira Municipal

## DIVERSOS

### EDITAL Nº 001/2022

#### 1ª RETIFICAÇÃO - 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Velha, nos termos estabelecidos no subitem 15.17 do Edital nº 001/2022, de 17.10.2022, referente ao concurso público para o provimento de 60 (sessenta) vagas para os cargos de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna pública a retificação do item 6 do Anexo VII:

ONDE SE LÊ: "6. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:";

LEIA-SE: "6. Para exclusão do candidato deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:".

Vila Velha, 21 de dezembro de 2022.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**ROGERIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV

### RESOLUÇÃO 008/2022

**Aprova Ad Referendum o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 do Conselho Municipal da Juventude de Vila Velha – COMJUVV.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV** oficializado pela Lei Municipal nº 5.642 de 11 de agosto de 2015;

**Considerando** a reunião ordinária realizada na data de 14 de dezembro de 2022, onde não se obteve quórum mínimo qualificado; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Vila Velha – COMJUVV com para o ano de 2023, conforme quadro abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recesso	08/02	08/03	12/04	10/05	14/06
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12/07	09/08	20/09	18/10	08/11	13/12

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Vila Velha/ES, 19 de Dezembro de 2022.

**Andrea Souza Guignoni**

Presidente – COMJUVV - Biênio 2022/2024

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

### Resolução nº 059/2022

**Aprova o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV para 2023.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 20 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha (COMASVV), que serão realizadas na Casa dos Conselhos (Av. Luciano das Neves, nº 430 – Centro/Prainha), às terças-feiras, com início às 9h.

**§ 1º** As reuniões ordinárias e as reuniões de comissões permanentes serão realizadas nos seguintes dias:

MÊS	REUNIÕES ORDINÁRIAS	REUNIOES DE COMISSÕES
Janeiro	Recesso	Recesso
Fevereiro	07/02 e 28/02	14/02
Março	14/03 e 28/03	07/03 e 21/03
Abril	11/04 e 25/04	04/04 e 18/04
Maio	09/05 e 30/05	02/05 e 16/05
Junho	13/06 e 27/06	06/06 e 20/06
Julho	11/07 e 25/07	04/07 e 18/07
Agosto	08/08 e 22/08	01/08 e 15/08
Setembro	12/09 e 26/09	05/09 e 19/09
Outubro	10/10 e 24/10	03/10 e 17/10
Novembro	14/11 e 28/11	07/11 e 21/11
Dezembro	12/12	05/12

§ 2º O calendário poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do Conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha - ES, 20 de dezembro de 2022.

**Antônio Rubens Correia Costa**  
Presidente do COMASVV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV**  
**Resolução nº 060/2022**

**Aprova prestação de contas do cofinanciamento estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social – Fundo a Fundo – Exercício 2021.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 20 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento do Governo Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social – Fundo a Fundo – Exercício 2021.

**Parágrafo único** São os valores da prestação de contas: Saldo em conta em 31/12/2020 - R\$ 531.738,10 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos); Recursos transferidos pelo FEAS em 2021 - R\$ 3.151.032,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, trinta e dois reais); Rendimentos auferidos no exercício de 2021 - R\$ R\$ 19.600,49 (dezenove mil, seiscentos reais e quarenta e nove centavos); Demais valores pagos - R\$ 3.298.872,00 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais); Valores devolvidos para a conta no exercício de 2021 - R\$ 108.825,08 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais, oito centavos); Saldo financeiro apurado - R\$ 512.323,67 (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais, sessenta e sete centavos); Não houve restos a pagar; Saldo disponível para reprogramação no exercício 2022 - R\$ 512.323,67 (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais, sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha - ES, 20 de dezembro de 2022.

**Antônio Rubens Correia Costa**  
Presidente do COMASVV

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**  
**Resolução nº 05/ 2022**

**Dispõe sobre calendário de reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o ano de 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.145/2019, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária no dia 20 (vinte) de dezembro de 2022; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, referente ao ano de 2023, deliberado na plenária de 20/12/2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 21 de dezembro de 2022.

**Vanderson Meirelles Liberato**  
Presidente do COMPIR

**CALENDRÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMPIR - 2023**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
-	16/02/23	16/03/2023	20/04/2023
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
18/05/2023	15/06/2023	20/07/2023	17/08/2023
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
21/09/2023	19/10/2023	16/11/2023	21/12/2023

\*Horário: 14h00min horas